



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 146/93

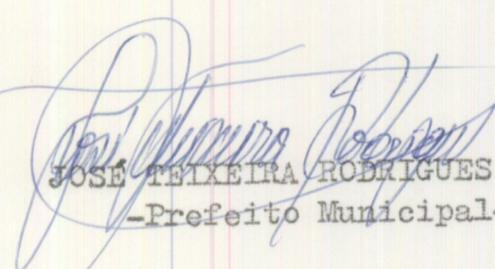
Concede Título de Cidadão Honorário e determina outras providências.

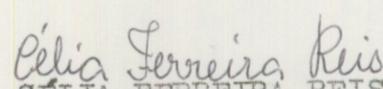
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e, eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Guiricemense, ao Sr. JOSE Lourenço Brandão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 01 de dezembro de 1993.


JOSE TEIXEIRA RODRIGUES
-Prefeito Municipal-


CÉLIA FERREIRA REIS
-Assist. Téc. Adm. II-
(Substituta)